



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

TERMO DE DOAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.308.451/0001-75, com sede na Travessa Praça Cívica 9 de Junho, nº 29, centro, Afonso Bezerra-RN, 59.510-000, representada neste ato, por sua Presidente, a Sra. **EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA**, doravante denominado DOADOR, e de outro a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na cidade de Afonso Bezerra/RN, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo, **Sr. Anderson Suéliton Ferreira**, Secretário Municipal, tendo em vista o que consta do **processo nº 195/2025**, mediante as seguintes condições, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFONSO BEZERRA/RN**, em favor do DONATÁRIO, descrito(s) a seguir:

- 1. Cadeiras tipo longarinas de 4 lugares, tombo nº 084, 088, 090*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCARGO E DA REVERSÃO

Os bens móveis devem ser utilizados pelo DONATÁRIO exclusivamente para os fins e uso de interesse social, sob pena de reversão dos mesmos ao DOADOR, conforme preconiza o art. 76, inciso II, “a”, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

O DONATÁRIO aceita a presente doação, comprometendo-se a cumprir o encargo estipulado na Cláusula Segunda deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte – FECAM-RN.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Afonso Bezerra-RN, 08 de dezembro de 2025.

REGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Doador

ANDERSON SUÉLITON FERREIRA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Donatário

Testemunha

Testemunha